



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 21/05/2019
P/ Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.780, de 21 de Maio de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TRÊS COROAS A ALTERAR O ART. 3º E O INCISO I DO ART. 23 DA LEI 3150/2011 DE 15/12/2011, ALTERANDO O PADRÃO E/OU O COEFICIENTE DOS CARGOS DE SERVENTE, OPERADOR DE MÁQUINA, RONDA, OPERÁRIO E MOTORISTA, E, EXCLUINDO O PADRÃO 3.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o padrão constante na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, dos seguintes cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Serventes	(...)	(...)
Motorista	37	23
Operador de Máquinas	25	24
Ronda	16	2A
Operário	(...)	(...)

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a alterar a tabela constante no Inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, quanto aos seguintes coeficientes, referentes aos cargos efetivos de Servente (Padrão 2A), Ronda (Padrão 2A), Operário (Padrão 2A) Motorista (Padrão 23) e Operador de Máquina (Padrão 24) :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
02A	5,52	5,69	5,85	6,02	6,18	6,35
23	6,91	7,12	7,32	7,53	7,74	7,95
24	9,62	9,91	10,20	10,49	10,77	11,06
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, excluindo o Padrão 3.

Art. 4º. Para os fins desta Lei as despesas decorrentes correrão a conta de dotações de despesa com pessoal correspondentes a cada centro de custo: 2.030 – 319011; 2.007 – 319011; 2.460 – 319011; 2.070 – 319011; 2.013 – 319011; 2.183 – 319011; 2.447 – 319011 e 2.448 - 319011

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua sanção.

Município de Três Coroas - RS, 21 de maio de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.780, de 21 de Maio de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TRÊS COROAS A ALTERAR O ART. 3º E O INCISO I DO ART. 23 DA LEI 3150/2011 DE 15/12/2011, ALTERANDO O PADRÃO E/OU O COEFICIENTE DOS CARGOS DE SERVENTE, OPERADOR DE MÁQUINA, RONDA, OPERÁRIO E MOTORISTA, E, EXCLUINDO O PADRÃO 3.

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para conceder aumento real a determinadas classes de Servidores Públicos Municipais, direito este assegurado através da Lei Municipal nº 2.230, de 01 de abril de 2003, aumentando seu padrão referencial e alterando coeficiente.

O Orçamento vigente suporta o aumento de percentual total de 5% (cinco por cento) aos padrões dos cargos informados no presente Projeto de Lei.

Os números indicados no Padrão, serão multiplicados pelo Novo Padrão de referência, que com a revisão anual com o índice de 4,94%, ficará em R\$ 196,08.

Diante disso, esperamos a compreensão dos senhores edis quanto ao regime de urgência e esperamos o pronunciamento favorável a presente proposição.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Três Coroas, 21 de maio de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
GASTOS COM PESSOAL nº 003-2019**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Referente a aumento real de 5% para as seguintes categorias: Aposentados e pensionistas, serventes, operadores de máquinas, rondas, operários e motoristas.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1) Receita Corrente Líquida anterior – Exercício 2018	71.161.891,57
2) Gasto de Pessoal Total – Exercício 2018	33.129.357,75
3) Percentual de comprometimento da RCL com Pessoal – Exercício 2018	46,55%
4) Receita Corrente Líquida atual, período MAI/2018 a ABR/2019.	73.125.216,23
5) Gasto Total Atual com Pessoal, período MAI/2018 a ABR/2019.	33.169.498,89
6) Aumento Proposto	148.892,15
7) Aumentos Decorrentes de Outros Impactos	33.331.604,42
8) Gasto total projetado com o aumento proposto	15.740,26
9) Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	45,36%
10) Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no Exercício de 2019	45,60%
10) Resultado do Impacto, temos:	--- X ---
a. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 20 Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.	ATENDE
b. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Artigo 20 Inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.	ATENDE

Três Coroas, 20 de maio de 2019

Juarez Luis da Silva
CONTADOR

CRCRS 060255/O-0
CPF: 664.953.490-53
CIDADE VERDE



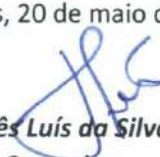
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

AUMENTO REAL CATEGORIAS ABAIXO

Categoria	Folha Mensal	Folha Mensal +4,94%	Aumento Real 5%
Aposentados e Pensionistas	62.175,12	65.246,57	3.262,33
Serventes	94.742,37	99.422,64	4.971,13
Operadores de Máquinas	36.485,33	38.287,71	1.914,39
Rondas	16.511,54	17.327,21	866,36
Operários	18.870,34	19.802,53	990,13
Motoristas	71.201,26	74.718,60	3.735,93
TOTAIS	299.985,96	314.805,27	15.740,26
ESTIMATIVA DE AUMENTO NA DESPESA DE PESSOAL NO ANO			131.116,39

Três Coroas, 20 de maio de 2019.


Juarês Luís da Silva
Contador
CRC-RS 60.255



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

CONCLUSÃO

1) Obrigações Constitucionais:

☒ Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

☐ Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

☒ Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art. 50 da Lei Municipal nº 3.431 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

☐ Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2) Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida

☒ Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☒ Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3) Impacto Orçamentário

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4) Impacto Financeiro

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Três Coroas, 20 de maio de 2019.


Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC/RS 060255/O-0
CPF: 664.963.490-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

310000 - Pessoal e Encargos			
	2019	2020	2021
Orçamento total provável	XXX	45.576.300,00	50.133.930,00
Dotação orçamentária atualizada	41.433.000,00	XXX	XXX
Gasto Projetado até Maio	15.070.055,39	XXX	XXX
Necessidade Restante Exercício	26.346.983,86	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Comprometido com programas PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	15.740,26	17.471,69	19.218,86
SALDO LIVRE RESULTANTE	220,49	45.558.828,31	50.114.711,14

IMPACTO FINANCEIRO

310000 - Pessoal e Encargos			
	2019	2020	2021
Arrecadação total projetada	41.433.000,00	45.576.300,00	50.133.930,00
Receita reestimada a maior	XXX	XXX	XXX
Receita reestimada a menor	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado custo administração	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	XXX	XXX	XXX
Comprometido programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Gasto Projetado até Junho	15.070.055,39	XXX	XXX
Necessidade Restante Exercício	26.346.983,86	XXX	XXX
Valor da operação	15.740,26	17.471,69	19.218,86
SALDO LIVRE RESULTANTE	220,49	45.558.828,31	50.114.711,14

Três Coroas, 20 de maio de 2019.

Juares Luis da Silva

CONTADOR

CRC/RS 060255/O-0

CPF: 664.963.490-53

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL

AO ORDENADOR DE DESPESA

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, sem ressalvas.

Três Coroas, 20 de maio de 2019.



Juarês Luís da Silva
CRG-RS 60.255
Contador Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ORLANDO TEIXEIRA DO SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 003/2019 datado de 20/05/2019, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 20 de maio de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO